Ofício nº 116/2020- PRES.

Natal/RN, 05 de junho de 2020.

Vossa Excelência George Antunes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Natal – SMS

Assunto: Possibilidade de ampliação da contratação de psicólogos no contexto da Pandemia do Covid-19

O Conselho Regional de Psicologia do RN – CRP-17/RN, Autarquia Federal com funções precípuas de orientar e fiscalizar o exercício da profissão de psicólogo na jurisdição do RN, reforça a importância da ampliação da contratação de psicólogas (os), tais como, convocação dos concursados no concurso SMS Natal dado o aumento de crises de saúde mental decorrente da pandemia, no Estado e nos municípios, embora deva ser mantida a suspensão de atividades profissionais do psicólogo na modalidade presencial, salvo aquelas comprovadamente emergenciais, conforme o ofício-Circular nº 40/2020/GTec/CG-CFP**,** em anexo, e que os atendimentos sejam realizados em plataformas online, mediante cadastro do profissional no e-Psi, conforme as resoluções 11/2018 e 04/2020 do Conselho Federal de Psicologia.

De acordo com os dados do último boletim epidemiológico Nº 79 da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, constam no município de Natal 9.282 pessoas infectadas com o COVID-19 e 378 óbitos[1], sem contar a subnotificação em todo o país por falta de testes em grande escala para a população, o que inclui as/os profissionais de saúde.

Em um momento como esse, se faz urgente e necessário estarmos atentas(os) ao que alertam os órgãos sobre os impactos na saúde mental da população mundial. As condições de isolamento social, adoecimento, luto, desemprego, necessidade de exposição a risco e tantas outras condições decorrentes dessa pandemia, estão provocando, e ainda provocarão, efeitos consideráveis na saúde mental das pessoas. Nesse sentido, se faz de extrema importância e urgência a ampliação da atuação das(os)

Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região
Rua do Titânio, 25, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59.076-020, Tel. (84) 3301-0083/0086
Site: www.crprn.org.br - Endereço Eletrônico: crprn@crprn.org.br

profissionais psicólogas(os), nas diversas políticas públicas e, sobretudo, na política de saúde.

Compreendemos que as ações para a convocação de concursados, e a contratação de profissionais foram importantes, mas enquanto Conselho Regional de Psicologia do estado, alertamos que entre os meses de março e abril foram realizadas seis chamadas do último concurso da SMS, nos dias 18, 19, 20, 21 e 25 de março e uma no dia 01 de abril. Foram chamados 153 profissionais, sendo 67 de nível médio e 86 de nível superior. Dentre esses, apenas um psicólogo, em substituição a um não comparecimento à convocação anterior.

Em contrapartida, a Prefeitura de Natal realizou contrato 075/2020 junto a empresa T & N Serviços Em Saúde Ltda. A razão para a contratação está respaldada no atendimento emergencial a pandemia atual e para oferecer Serviços da SMS/Natal nas funções de: assistente social, auxiliar de farmácia, bioquímico, enfermeiro, farmacêutico, médico nutricionista, psicólogo, Técnico em enfermagem, técnico em radiologia e técnico de laboratório. De acordo com esse edital serão chamados apenas mais três psicólogos em regime de contratação temporária, sendo essa quantidade insuficiente diante da complexidade do atual momento de saúde que estamos vivenciando.

Alertamos para a necessidade da composição de Psicólogos no quadro funcional permanente do município, principalmente nesse contexto tão complexo para pensar, junto aos demais profissionais, ações continuadas de promoção à saúde mental, voltadas aos cuidados da população e das equipes que estão na linha de frente, antes, durante e pós a pandemia.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente

Rafael Ribeiro Filho

Conselheiro Presidente do CRP/RN

[1]http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC000000000232629.PDF

Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região
Rua do Titânio, 25, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59.076-020, Tel. (84) 3301-0083/0086
Site: www.crprn.org.br - Endereço Eletrônico: crprn@crprn.org.br

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-600
Telefone: - http://www.cfp.org.br

Ofício-Circular nº 40/2020/GTec/CG-CFP

Às senhoras e senhores
GESTORES PÚBLICOS
EMPREGADORES DE PSICÓLOGOS
USUÁRIOS DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS

Assunto: **Carta de Recomendações sobre Coronavírus do Conselho Federal de Psicologia**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 576600003.000109/2020-40.

Prezadas senhoras e senhores,

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela alínea “b” do Artigo 6º da Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS sobre a pandemia mundial causada pelo COVID-19;
CONSIDERANDO a priorização de medidas preventivas para evitar a propagação do COVID-19;
CONSIDERANDO a proteção da saúde do psicólogo e da sociedade;
CONSIDERANDO que o exercício profissional da Psicologia dá-se comumente mediante contato próximo;

RECOMENDA aos gestores públicos, empregadores e usuários de serviços de psicólogos:

1) A suspensão imediata de atividades profissionais do psicólogo na modalidade presencial em todo o território nacional, a não ser aquelas comprovadamente emergenciais.
2) A possibilidade de condições adequadas de prevenção e de proteção contra o COVID-19 recomendadas pelas autoridades sanitárias, como máscaras e álcool 70%, quando o atendimento presencial for comprovadamente emergencial.
3) A disponibilização de Tecnologias de Informação e Comunicação para o exercício profissional da Psicologia a distância.
4) A criação de comitês, grupos ou comissões para tratar de estratégias, métodos e avaliações de serviços psicológicos essenciais conforme o caso, bem como o modo de oferecê-los neste momento de calamidade pública.
5) A manutenção contratual e salarial do psicólogo ante as flexibilizações exigidas para este momento de calamidade pública.
6) A concentração de serviços psicológicos para promover, na respectiva área de atuação, a saúde mental da população neste momento de calamidade pública.

Atenciosamente,

Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega
Conselheira Presidente
Conselho Federal de Psicologia

Documento assinado eletronicamente por **Ana Sandra Fernandes Arcoverde**, **Conselheira Presidente**, em 23/03/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214041** e o código CRC **8421456A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 576600003.000109/2020-40 SEI nº 0214041